**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000235/11	08/07/2011 14:30:39	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00243496-7 / MARIA JOSÉ LOBATO COELHO		2.2 CPF/CNPJ: 902.821.916-15	
2.3 Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO SOL NASCENTE, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: CAPITAO ENEAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.445-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00243496-7 / MARIA JOSÉ LOBATO COELHO		3.2 CPF/CNPJ: 902.821.916-15	
3.3 Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO SOL NASCENTE, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CAPITAO ENEAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.445-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Assentamento Sol Nascente - Lote 34		4.2 Área Total (ha): 17,9472	
4.3 Município/Distrito: CAPITAO ENEAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4210		Livro: 2	Folha: 111 Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,68% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)                      Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
9.1 Uso proposto	Especificação		<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: mediana.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

A propriedade se refere ao lote 34, assentamento Sol Nascente, onde Maria José Lobato Coelho figura, no processo, como beneficiária de tal lote. O lote se refere a um assentamento do INCRA.

O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo. A declividade varia de plana a suave ondulada. Existe uma lagoa enorme na propriedade, áreas de declive, pequena área de pastagem. O percentual de vegetação nativa na propriedade é de quase 100%.

O lote possui 17,9472-há de Floresta estacional decidual, exceção de 1,00 há aproximadamente que possui pastagens e área de lagoa (aproximadamente 3,5 há de lâmina d'água).

O processo foi analisado "in loco" e documentalmente e sou pelo indeferimento do processo uma vez que a vegetação do lote supracitado pertence à fitofisionomia Floresta Estacional Decidual em estágio secundário avançado de regeneração (lei 11428/06 e decreto 6660/08).

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 21 de maio de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

PARECER JURÍDICO

Nº. 124/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08050000235/11), conforme abaixo discriminado:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 17,9472 ha conforme registro matrícula nº 4210, localizado no município de Capitão Eneas/MG, no qual requer a supressão de 2,00 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere o indeferimento com base na lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

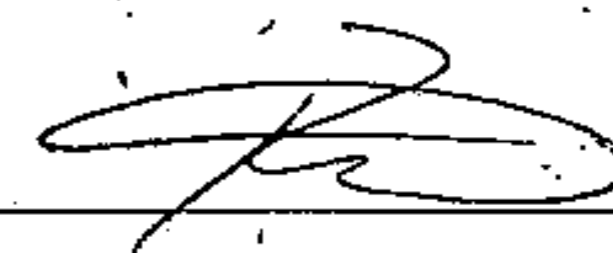
3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se o indeferimento com fulcro na lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica, e dá outras providências, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA.

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 24 de outubro de 2012